



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 1 . 2 3 1

" SUBSTITUE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

povo de Ibia, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A rua 59, logradouro situado no bairro Deolinda Mendes, passa a denominar-se " RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS "

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim feito, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer
é a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibia, 03 de setembro de 1.986.

Paulo José da Silva
—Prefeito Municipal

Vinícius Cesar Gomes Matias
Chefe-de-Gabinete

Percival Artur Soares
Secretário.

S.: projeto de Lei do legislativo nº.
7/86 de 05-08-86, autoria do vereador
Encar Fonseca de Almeida.